

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO
AO SENHOR LEONARDO BENEVIDES ALVES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão cuiabano ao Senhor LEONARDO BENEVIDES ALVES pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Cuiabano ao Dr. Leonardo Benevides Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá e à sociedade mato-grossense.

Natural de Rondonópolis/MT, Dr. Leonardo Benevides Alves é bacharel em Direito, formado pela Faculdade Anhanguera, tendo sido aprovado no Exame da Ordem ainda durante a graduação. Ao longo de sua trajetória profissional, consolidou-se como advogado com destacada atuação na seara do Direito Eleitoral, Direito Público e Controle Externo, áreas de grande relevância para o fortalecimento das instituições democráticas e da administração pública.

Nos últimos anos, passou a exercer atuação expressiva no Município de Cuiabá, especialmente nas eleições municipais, contribuindo tecnicamente para a lisura e regularidade do processo eleitoral. Sua presença constante perante o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso demonstra seu comprometimento com a legalidade e a defesa do Estado Democrático de Direito.

Em que passou a residir de vez na capital a partir 2020, prestando assessoria jurídica a prefeituras e órgãos públicos, com atuação reconhecida na área de Controle Externo, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Sua contribuição técnica tem auxiliado na melhoria da gestão pública e na correta aplicação dos recursos públicos.

No campo acadêmico, é pós-graduado em Direito Ambiental, pós-graduando em Direito Tributário e Financeiro, além de especializando-se em Assessoria e Consultoria Jurídica Municipal, evidenciando constante aprimoramento profissional. Também realizou diversas palestras na área do Direito Eleitoral, contribuindo para a formação de candidatos, dirigentes partidários e da sociedade civil, fortalecendo a cidadania e o conhecimento jurídico.

Atualmente, exerce a função de Auditor-Membro da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado de Mato Grosso, ampliando sua contribuição institucional ao Estado.

Dessa forma, considerando sua atuação relevante em Cuiabá, seu compromisso com a legalidade, com a boa governança pública e com o fortalecimento das instituições, revela-se plenamente justa e merecida a concessão do Título de Cidadão Cuiabano, como forma de reconhecimento oficial pelos serviços prestados à Capital e à sua



população.

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º. **Verbis:**

“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

Idoneidade moral;

Prestação de relevantes serviços ao Município;

Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;

Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;

Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;

Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”

Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto o presente projeto a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de fevereiro de 2026

Fellipe Corrêa (Câmara Digital) - PL

Vereador(a)

